



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 590/88

"Concede Título de Cidadã Honorária à Srtª Maria de Lourdes Santos".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

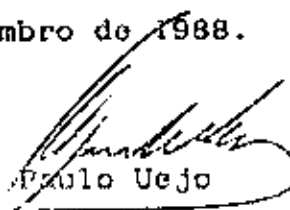
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorífica à Srtª. Maria de Lourdes Santos, pela cidade de São Gotardo.

Art. 2º - A entrega do Diploma de Cidadã Honorífica será feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data previamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

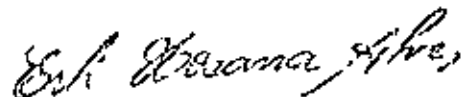
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1988.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1988.


Erlí Rosana Alves

Secretária Municipal